

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.01**



**REF. A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezado,

Patrícia Alves Teixeira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Amontada, designada pela Portaria nº 056/2025, de 06/03/2025, vem através ofertar os esclarecimentos.

Inicialmente temos a esclarecer que todos os procedimentos oriundos da Lei nº 14.133/2021, realizados pela Câmara Municipal de Amontada, garantem a igualdade de condições a todos os interessados em participar, bem como são revestidos de transparência e alinhados com os princípios da boa gestão e da economicidade.

O interessado solicita esclarecimento a respeito da forma de julgamento, argumentando: Será vencedor a empresa que ofertar o maior desconto no valor da passagem, ou seja, desconto no valor da tarifa aérea + taxa administrativa?

Em resposta à sua dúvida, esclarecemos que o critério de julgamento do referido processo será o maior desconto por item, assim, o maior desconto oferecido sobre o valor da tarifa aérea. Ou seja, o desconto será aplicado apenas sobre o valor da passagem aérea, não sendo considerado o desconto sobre a taxa administrativa para definição do vencedor.

Certa de ter saneado as dúvidas, coloco-me à disposição para complementá-las no que for necessário.

Amontada - CE, 01 de abril de 2025.

  
**Patrícia Alves Teixeira**  
Agente de Contratação